

PROJETO DE LEI Nº EM-138/2006

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de propriedade do Município, para a Loja Maçônica Marcius da Anunciação Dias.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar os imóveis de propriedade do Município, para a Loja Maçônica Marcius da Anunciação Dias, constituídos dos lotes de nºs 039 e 078, sub-lotes nº 000, com área de 322,00 m² (trezentos e vinte dois metros quadrados), cada um, bem como os lotes de nºs 089, 100, 112, 244, 255 e 266, sub-lotes nº s 000, com área de 319 m² (trezentos e dezenove metros quadrados), cada um, todos da quadra nº 162, zona nº 11, situados nas Ruas Guarujá, Júlio Nogueira e Tucuruçá, no Bairro Nova Vista, nesta cidade, havidos das matrículas de nºs 52.918, 52.919, 52.920, 52.921, 52.922, 52.928, 52.929, 52.930, do livro de nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Parágrafo único. Os imóveis referidos foram previamente avaliados pela Comissão de Avaliação Imobiliária Municipal, sendo os lotes de nº 039 e 078 avaliados em R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) cada um, e os lotes de nºs 089, 100, 112, 255 e 266, foram avaliados em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada um.

Art. 2º A presente doação destina-se, exclusivamente, para construção da sede própria, um salão para eventos e uma creche, não podendo, em hipótese alguma, ser objeto de alienação, inclusive permuta.

Art. 3º O imóvel ora doado, será revertido ao Patrimônio do Município, sem ônus para este, se, no prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data da aprovação da Lei, não lhe for dada à destinação prevista.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da presente alienação, correrão por conta de dotação orçamentária própria, autorizada a suplementação, se necessária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de outubro de 2006.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 170 / 2006

Em 27 de outubro de 2006

Excelentíssimo Senhor
Edson de Sousa
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de se submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, diz respeito à doação de imóvel de propriedade do Município, para a Loja Maçônica Marcius Anunciação Dias, no Bairro Nova Vista, nesta cidade, conforme a sempre valiosa indicação do nobre vereador Edson de Sousa.

Sendo uma reivindicação que visa o bem estar da sociedade, com a participação em eventos, e em especial crianças que poderão desfrutar do conforto de uma creche, rogamos, pois, que ao projeto de lei seja dada a merecida atenção e confiamos na sua aprovação por essa Casa Legislativa.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal